



Livro 00212-N
TRASLADO

Folha 014/016

Protocolo 0018460

Escrevente 0010

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: BRUNO CAETANO IDJORIWE em favor de JOANA LARA SILVA MARQUES, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (30/03/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- BRUNO CAETANO IDJORIWE**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 4885355-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 024.068.811-21, residente e domiciliado na Avenida B, quadra 09, lote 34, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia-GO; neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **Oswaldo José Bibiana de Araújo Bento da Costa**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 591672-2ª Via-SSP-GO, expedida em 27/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 032.245.111-68, residente e domiciliado na Rua X-26, quadra 14, lote 46, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia-GO/ora em trânsito por esta Capital; nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrada aos 29/03/2012, às fls. 198/199 do livro 1113 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia-GO, que fica original arquivada neste Cartório;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:- JOANA LARA SILVA MARQUES**, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 4858631/2ª via-SPTC-GO, expedida em 31/05/2005, inscrita no CPF/MF sob nº 016.622.811-70, residente e domiciliada na Rua S-5, nº 727, Aptº. 701, Edifício Lírios do Vale, Setor Bela Vista, Goiânia-GO; neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **José Marques de Sousa**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9.287.227-SSP/SP, expedida em 11/04/1975, inscrito no CPF/MF sob nº 042.020.071-15, residente e domiciliado na Rua S-5, número 727, Aptº. 701, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrada aos 29/03/2012, às fls. 082/085 do livro 00169-P destas notas; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de **Lote de terras de nº 02 (dois), da Quadra 21 (vinte e um), Avenida Nossa Srª. do Rosário, JARDIM VITÓRIA**, nesta Capital, com a área de 372,65m², medindo 14,85m de frente para a Av. Nossa Senhora do Rosário; 14,50m de fundo confrontando com o lote 06; 24,10m pelo lado direito confrontando com o lote 01; 27,30m pelo esquerdo confrontando com o lote 03; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 35.591, conforme



Livro 00212-N

Folha 014/016

Protocolo 0018460

Escrevente 0010

TRASLADO

Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 29/03/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciar o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do Artigo Primeiro, do Decreto Lei nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **217.023.0299.000-4**, exercício de **2012**, tendo o valor fiscal de **R\$25.785,65 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI -**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (62) 3223-3764 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00212-N

Folha 014/016

Protocolo 0018460

Escrevente 0010

DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$563,18; Fundesp-PJ: R\$56,32; Taxa Judiciária: R\$26,91.** Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 30 de março de 2012. (aa.) **OSVALDO JOSÉ BIBIANA DE ARAÚJO BENTO DA COSTA**, Procurador. **JOSÉ MARQUES DE SOUSA**, Procurador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 30 de março de 2012.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente

